

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 022/2026

Município de Boa Vista do Incra - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Obras
Necessidade da Administração: Aquisição de tubos de concreto para a execução da continuidade da rede de drenagem pluvial da Rua Olívio Pedrotti, iniciando na rua sem denominação situada entre o entroncamento das ruas Olívio Pedrotti e João Antonello.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras identificou a necessidade de aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de tubo de concreto classe PA-1, diâmetro de 800 mm, comprimento de 1.000 mm, tipo MF, conforme NBR 8890/2020, destinados à execução da continuidade da rede de drenagem pluvial existente, com início na via sem denominação situada entre o entroncamento das Ruas Olívio Pedrotti e João Antonello.

A contratação tem por finalidade dar continuidade e assegurar a adequada implantação da rede de drenagem pluvial no local, contribuindo para o correto direcionamento e escoamento das águas pluviais provenientes das vias existentes e evitando que o fluxo superficial seja concentrado e direcionado para a área correspondente ao 2º Loteamento das Unidades Habitacionais.

A necessidade decorre do fato de que o trecho adjacente à via objeto da intervenção atualmente não dispõe de sistema adequado de drenagem pluvial. Em períodos de ocorrência de chuvas, as águas provenientes das Ruas Olívio Pedrotti e João Antonello tendem a convergir para o trecho situado ao final da via, podendo ocasionar o acúmulo e o direcionamento inadequado das águas pluviais em direção à área do loteamento.

A ausência da infraestrutura necessária de drenagem poderá ocasionar alagamentos, processos erosivos e deterioração das condições do sistema viário, especialmente considerando a futura execução de pavimentação poliédrica no loteamento, podendo comprometer a durabilidade da infraestrutura implantada e gerar a necessidade de intervenções corretivas posteriores.

Dessa forma, a aquisição dos tubos de concreto mostra-se necessária para possibilitar a execução da infraestrutura de drenagem prevista, prevenir danos à infraestrutura urbana, reduzir riscos de alagamentos e preservar os investimentos públicos realizados e previstos para a área, atendendo ao interesse público e contribuindo para a adequada prestação dos serviços de infraestrutura urbana e drenagem pluvial.

A contratação possui caráter prioritário em razão da necessidade de execução da rede de **drenagem** previamente à implantação da infraestrutura de pavimentação poliédrica prevista para o loteamento a fim de evitar atrasos na obra já licitada.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Boa Vista do Incra de 2026, como se vê:

Tubos de concreto. Elemento de despesa: Obras e Instalações.

Classe/Grupo: Material de Construção.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os tubos deverão apresentar a especificação mínima de:

- classe PA-1, diâmetro de 800 mm, comprimento de 1.000 mm, tipo MF, conforme NBR 8890/2020.

A contratada deverá fornecer os materiais dentro dos prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório com entrega na sede do Município de Boa Vista do Incra.

Os produtos deverão ser novos, sem uso, e atender às normas técnicas aplicáveis, quando existentes.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada para atendimento da necessidade municipal é de 150 (cento e cinquenta) tubos, considerando que os tubos devem ter 1mt de comprimento e que a rede a ser prolongada possui 150 metros lineares.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade, considerando-se:

Alternativa 1 – Realização de nova licitação pelo Município: Embora juridicamente possível, demandaria a instauração e conclusão de novo procedimento licitatório, com maior prazo para obtenção dos materiais, além dos custos administrativos inerentes à realização de novo certame.

Alternativa 2 – Contratação direta: Não se mostra, neste momento, como a alternativa mais adequada, uma vez que considerando as contratações realizadas durante o exercício de 2026 para o mesmo objeto o valor ultrapassa o limite de previsto no Art. 75, II.

Alternativa 3 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 16/2026: Mostra-se como alternativa adequada **eficiente e econômica**, em razão da existência de preço previamente registrado, fornecedor habilitado no procedimento originário e possibilidade de atendimento da demanda em prazo compatível com a necessidade municipal.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A solução escolhida consiste na adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 16/2026 especificamente quanto ao Item nº 19.

O Município participou dos procedimentos iniciais da contratação que originou a Ata, tendo manifestado interesse e quantitativos relativamente a outros itens. Contudo, não foi indicado quantitativo pelo Município para o Item nº 19, objeto da presente necessidade.

Diante do surgimento da necessidade de aquisição do referido item, e considerando a existência de Ata de Registro de Preços vigente contendo material com especificação compatível com a demanda municipal, opta-se pela adesão na condição de órgão não participante, desde que atendidos os requisitos previstos no art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

A utilização da ata evita a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório para aquisição de objeto já submetido a procedimento competitivo, contribuindo para a celeridade administrativa, eficiência e racionalização dos recursos públicos.

7. DEMONSTRAÇÃO DA VANTAJOSIDADE DA ADESÃO E A COMPATIBILIDADE DO PREÇO COM O PRATICADO NO MERCADO

A vantajosidade da adesão está demonstrada mediante comparação entre o preço registrado na Ata de Registro de Preços nº 16/2026 do COMAJA e os preços praticados no mercado para objeto de características equivalentes através de pesquisa no LICITACON de contratos firmados entre 01/01/2026 à 31/08/2026:

Item	Descrição	Preço da Ata	Pesquisa Licitacon – Nova Boa Vista	Pesquisa Licitacon – União da Serra	Pesquisa Licitacon – Porto Xavier	Pesquisa Licitacon – Santo Antônio do Palma	Pesquisa Licitacon – Santo Antônio das Missões	Pesquisa Licitacon – São João do Polênise
Nº 19 na Ata	tubo de concreto classe PA-1, diâmetro de 800 mm, comprimento de 1.000	R\$ 275,00	R\$ 275,00	R\$ 301,00	R\$ 289,90	R\$ 350,00	R\$ 440,00	R\$ 275,00

	mm, tipo MF, conforme NBR 8890/2020							
--	-------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Em atendimento ao art. 86, §2º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada pesquisa destinada a verificar a compatibilidade do preço registrado com os valores praticados pelo mercado.

A pesquisa encontra-se documentada nos autos por meio de pesquisa de contratos no Licitacon.

Após análise dos dados coletados, conclui-se que o preço registrado de **R\$ 275,00 por unidade** é compatível com o preço praticado no mercado para objeto de características equivalentes.

Os documentos comprobatórios da pesquisa de preços integram o presente processo administrativo.

9. VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE QUANTITATIVO DISPONÍVEL PARA ADESÃO

Conforme Ata de Registro de Preços nº 16/2026, o quantitativo registrado para o Item nº 19 destinado ao órgão gerenciador e aos órgãos participantes, corresponde a 1.300 unidades.

A quantidade pretendida pelo Município para fins de adesão corresponde a 150 unidades.

Nos termos do art. 86, §4º, da Lei nº 14.133/2021, as aquisições decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens registrados na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Assim:

Quantitativo registrado: 1.300

Limite de 50%: 650

Quantidade pretendida pelo Município: 150

Verifica-se, portanto, que a quantidade pretendida encontra-se dentro do limite legal aplicável.

Deverá ser igualmente verificado pelo órgão gerenciador o limite global previsto no art. 86, §5º, da Lei nº 14.133/2021, considerando as adesões já autorizadas para o item.

10. CONSULTA E ACEITAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Foi encaminhada ao COMAJA solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços nº 16/2026, relativamente ao Item nº 19, no quantitativo de 150 unidades.

A autorização do órgão gerenciador está juntada aos autos deste Estudo Técnico.

11. CONSULTA E ACEITAÇÃO DO FORNECEDOR

Foi realizada consulta à empresa TCM CONCRETOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 20.907.193/0001-76, detentora do registro de preços referente ao Item nº 19, tendo sido solicitada sua manifestação quanto ao fornecimento dos materiais nas condições estabelecidas na Ata.

A aceitação expressa do fornecedor está juntada aos autos deste estudo.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de tubo de concreto classe PA-1, diâmetro de 800 mm, comprimento de 1.000 mm, tipo MF, conforme NBR 8890/2020 mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 16/2026, pelo preço unitário registrado de R\$ 275,00.

O fornecimento deverá ocorrer conforme as condições, prazos, locais de entrega, critérios de recebimento, pagamento, obrigações da contratada e demais disposições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no instrumento de contratação dela decorrente.

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o objeto corresponde a item com especificação e unidade de fornecimento definida na Ata de Registro de Preços, a contratação será realizada de forma compatível com o item registrado. Não se identifica necessidade de parcelamento adicional do objeto.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- assegurar o fornecimento dos tubos de concreto necessários às atividades da Secretaria;
- atender às demandas execução de obras de infraestrutura;
- obter condições econômicas vantajosas para a Administração;
- evitar a paralisação ou atraso de serviços públicos;
- promover maior eficiência e celeridade na aquisição dos materiais.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Antes da formalização da contratação deverão ser providenciados:

- Termo de Referência e emissão da dotação orçamentária correspondente;
- elaboração do instrumento de contratação decorrente da adesão;
- designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, quando aplicável.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, pois a execução da rede pluvial será realizada pela equipe da Secretaria de Obras.

17. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação poderá produzir impactos ambientais relacionados à fabricação, transporte e descarte dos materiais.

Deverão ser observadas, quando aplicáveis, as normas ambientais pertinentes, bem como as disposições relativas ao correto descarte de materiais e resíduos decorrentes da execução do objeto.

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das informações apresentadas, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 16/2026, relativamente ao Item nº 19, mostra-se **tecnicamente adequada e economicamente vantajosa** para o Município de Boa Vista do Incra, desde que sejam previamente atendidos todos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

A solução mostra-se adequada para atendimento da necessidade pública identificada, especialmente em razão da existência de preço registrado, da compatibilidade do objeto com a necessidade municipal, da possibilidade de atendimento pelo fornecedor registrado e da vantajosidade demonstrada mediante pesquisa de preços.

Assim, manifesta-se pela continuidade do procedimento administrativo para adesão à referida Ata de Registro de Preços, conforme:

- a) autorização do órgão gerenciador;
- b) aceitação do fornecedor;

- c) comprovação da compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado;
- d) comprovação da disponibilidade de quantitativo e observância dos limites legais de adesão;
- e) comprovação da vigência da Ata;
- f) manutenção das condições de habilitação e regularidade do fornecedor;

Condicionada à:

- a) existência de disponibilidade orçamentária para a contratação.
- b) Parecer Jurídico.
- c) Autorização da Autoridade Superior

Viabilidade aprovada pelo responsável pela unidade demandante:

Vanderlei Netto Martins
Secretaria de Desenvolvimento e Obras

Relator responsável pela elaboração:

Darlan Farias de Souza
Agente Administrativo

Boa Vista do Incra, em 14 de Setembro de 2026.